Pref. Mun. de Rio Crespo - RO
Rua Ermelindo Milani, 1040 CNPJ:63.761.977/0001-41

LEI N° 264, DE 01 DE julho DE 2004

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio Crespo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 Camara Municipal

Ficha: 134 - 01.031.0001.2001.0000 Atuação Legislativa da Camara de Vereadores..... 1.600,00
3.3.90.16.01 Remuneração de Convocação para Sessão Extrordinária

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 010101 Camara Municipal

Ficha: 002 - 01.031.0001.2001.0000 Atuação Legislativa da Camara de Vereadores..... -1.600,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 01 de julho de 2004

Aparecido Belato de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL